



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, esquina com Alameda 29 – Aeroporto Velho.
CEP 68.020-800 - Santarém-Pará, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Sistema de Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária tem por finalidade básica, planejar e executar a política municipal de habitação, com especial à habitação de interesse social, acompanhar e desenvolver os programas e projetos relativos as atividades de habitação, implantar projetos de obras de urbanização de zonas especiais de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, melhorias de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de área de riscos no Município de Santarém – Pará.

A SEHAB, visando atender aos programas e ações diversas à ela ligados como: Divisão de Fiscalização, Divisão de Geoprocessamento, Projeto Morar Legal, bem como o Setor Administrativo, faz-se justa e imprescindível a prestação de serviço em tela.

Considerando a necessidade da Divisão de Fiscalização em dar apoio às atividades como as diligências para abertura dos processos de Alienação, uso e ocupação do solo, denúncias de irregularidades;

Considerando a necessidade da Divisão de Geoprocessamento no levantamento planialtimétrico/topográfico, tanto para fins de diligências quanto para o projeto Morar Legal, como visitas de assistência social, assinaturas de títulos para as pessoas sem acessibilidades, cadastros socioeconômicos para fins de regularização fundiária;

As recargas de gás serão usadas na copa da Secretaria, uma vez que o funcionamento da mesma se dá das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta.

Considerando o bom andamento das atividades realizadas por esta Secretaria, justifica-se abertura do referido processo licitatório.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013
- Lei Municipal n. 18.347/2010

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação. Como documentação relativa à qualificação técnica, será exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Fornecer o objeto do contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização estabelecido pela contratante;

c) O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses;

d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

e) Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, falhas, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, esquina com Alameda 29 – Aeroporto Velho.
CEP 68.020-800 - Santarém-Pará, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

- f) Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, não podendo, transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como a completa execução deste Contrato;
- h) Ocorrerá por conta do CONTRATADO qualquer prejuízo causado com o material ou produto em decorrência do transporte;
- i) Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação, não se ter custo adicional para a SEHAB com abertura de chamados;
- j) Será considerado recusa formal da contratada a não prestação do fornecimento nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k) Atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo estipulados;
- l) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do produto fornecido, que deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- m) A prestação dos serviços deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de Referência do EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas;
- n) Deverá ser apresentada prova de qualidade dos produtos, sem ônus sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- o) Aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais;
- p) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

5. DA GARANTIA TÉCNICA:

Segue tabela abaixo com as especificações das quantidades contratadas e a estimativa para a próxima contratação, uma vez que a quantidade do Diesel S10 permanece o mesmo, só havendo aumento do quantitativo da gasolina comum, em razão desta Secretaria ter solicitado mais um veículo para atender as demandas dos serviços realizados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. À CONTRATAR
1	GASOLINA COMUM	3.300	6.600
2	DIESEL S-10	3.500	3.500
3	GÁS ENGARRAFADO		8

Portanto, no que diz respeito ao combustível a quantidade contratada anteriormente foi o suficiente para atender as demandas desta Secretaria. Em relação ao gás não houve propostas no momento do certame. Porém pela necessidade em adquirir o produto é necessário realizar coleta entre os servidores, uma vez que o funcionamento desta Secretaria se dá das 8:00 às 17:00 horas corridos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta mais vantajosa mediante pregão eletrônico para contratação de empresa do segmento de fornecimento de combustíveis gasolina comum, diesel S10, e gás engarrafado.

As cotações para o levantamento das médias foram realizadas diretamente com empresas da região, devido à natureza do serviço prestado.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa do valor da contratação consta no Mapa de Preços de Mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, esquina com Alameda 29 – Aeroporto Velho.
CEP 68.020-800 - Santarém-Pará, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação será dividida em dois lotes, lote 1 Combustíveis e Lubrificantes (Gasolina Comum e Óleo Diesel s 10) e lote 2 (Gás Engarrafado).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa do segmento de fornecimento de combustíveis e gás engarrafado. Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Santarém - Pará, 04 de agosto de 2022.

Nelcilene da Silva Gomes Lopes

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/2021 – GAP/PMS

Danielle Priscila Bentes Rodrigues

Chefe do Núcleo de Administração e Finanças –NAF III
Decreto nº 228/2022 – GAP/PMS